



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 3 AO EDITAL Nº. 66/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 05/12/2013, SEÇÃO 3, PÁGINA 79

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital complementar ao Edital nº. 66/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15/07/2013, seção 3, páginas 74 a 76, para reabrir o período de inscrição para a área de Sistemas de Informação e Decisão I e II, Segurança de Informação e Proteção do Conhecimento, Gerência de Sistemas de Informação (Processo nº. 23070.009587/2013-17); e estabelece alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referentes à área mencionada.

1- O ANEXO I do Edital nº. 66/2013 para a área mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL***
23070.009587/2013-17	01	05	DE	Goiânia	Sistemas de Informação e Decisão I e II, Segurança de Informação e Proteção do Conhecimento, Gerência de Sistemas de Informação	Doutorado em Ciência da Informação ou Ciência da Computação ou áreas afins	06/12/2013 a 03/02/2014	FIC

****REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)**

REGIME DE TRABALHO	DOCTORADO
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 8.049,77

***** ENDEREÇO**

Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFG

Campus II - Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-70 – Goiânia-GO, fone: (62) 3521-1335

e-mail: secretaria@facomb.ufg.br sítio: www.facomb.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - Período de Férias: das 8h00min às 13h00min

2- Da homologação da inscrição:

4.1.9 – Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela Unidade Acadêmica diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-a também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A Unidade Acadêmica divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio www.ufg.br até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da Unidade, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio www.ufg.br.

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 3 AO EDITAL Nº. 66/2013

4.1.9.7 - A Unidade Acadêmica procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

3- As normas complementares que fazem parte integrante do Edital nº. 66/2013, para a área mencionada, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

4- As demais condições inerentes ao concurso referente à área mencionada continuam regulamentadas pelo Edital nº. 66/2013.

Goiânia, 04 de dezembro de 2013.

Prof.^a Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação no Exercício da Reitoria